



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 915/2025

Dispõe sobre a vedação de uso dos espaços físicos e instalações da Rede Municipal de Ensino de Chapecó para a gravação da Prova de Desempenho Didático (videoaula) referente ao Concurso Público – Edital 003/2025, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Chapecó, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- O **Edital de Concurso Público nº 003/2025**, que estabelece as regras para o provimento de cargos de Professor Licenciatura Plena;
- O **item 13** do referido Edital, que institui a Prova de Desempenho Didático, a ser realizada mediante a gravação de uma videoaula;
- A necessidade de assegurar o **princípio da isonomia** e da impessoalidade entre todos os candidatos inscritos no certame, garantindo condições de igualdade na realização das etapas;
- O **princípio da indisponibilidade do interesse público** e a vedação ao uso de bens e espaços públicos para fins particulares que não estejam previstos em lei ou autorização expressa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente **vedada** a utilização de quaisquer espaços físicos e instalações pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Chapecó por parte dos candidatos inscritos no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2025, para fins de



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

gravação da videoaula da Prova de Desempenho Didático.

§1º A vedação de que trata o caput inclui, mas não se limita a:

- I. Salas de aula de Unidades Escolares;
- II. Salas de Centros de Educação Infantil Municipal (CEIMs);
- III. Bibliotecas, laboratórios e salas de informática;
- IV. Ginásios de esportes, auditórios e pátios;
- V. Quaisquer outras dependências internas ou externas das unidades vinculadas à Secretaria de Educação.

§2º A Prova de Desempenho Didático (videoaula) deve ser gravada em ambiente privado, de livre escolha e responsabilidade do candidato, desde que atenda aos requisitos mínimos de silêncio e iluminação descritos no item 13.7 do Edital.

Art. 2º A identificação de qualquer candidato utilizando os espaços mencionados no Art. 1º para a finalidade descrita, seja por denúncia ou verificação da banca examinadora, implicará na sua imediata **desclassificação** do Concurso Público, por descumprimento das normas do certame e quebra do princípio da isonomia, conforme previsto nos itens 21.8, 2⁴ e 3⁵ do Edital.

Art. 3º A FEPESE, banca executora do certame, deverá ser notificada desta Portaria para que dê ampla divulgação aos candidatos na página oficial do Concurso Público.

Art. 4º Os Gestores das Unidades Escolares e CEIMs deverão ser cientificados desta Portaria para garantir seu fiel cumprimento, vedando qualquer autorização de uso dos espaços para a finalidade aqui descrita.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó (SC), 17 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D31-5918-361E-0020

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO (CPF 622.XXX.XXX-87) em 17/11/2025 10:01:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/7D31-5918-361E-0020>